

**ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 05/2021**

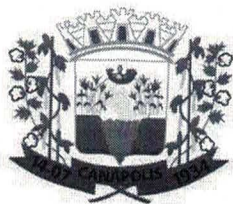
**Aditivo ao Termo de Fomento celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-MG, e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANÁPOLIS-MG para os fins que especifica.**

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 18.457.200/0001-33, com sede na Praça 19 de Março, nº 304, Centro, Canápolis-MG, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Enivander Alves de Moraes, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **PREFEITURA MUNICIPAL**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANÁPOLIS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.254.285/0001-12, com sede na Cidade de Canápolis-MG, na Rua 12, nº 614, Centro CEP: 38.380-000, neste ato representada por sua representante legal, Emilene Aparecida Silveira Santos, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, tendo entre si justo e avençado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**I.I.** Constituiu objeto do presente instrumento a alteração ao Termo de Fomento firmado em 24/02/2021 no tocante ao prazo, Plano de Trabalho e respectivos valores e metas da parceria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**



**MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL**

**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ N.º 18.457.200/0001-33**

2.1. O prazo da presente parceria será prorrogado até a data 31/12/2022.

2.2. Mediante a assinatura e publicação do presente Termo Aditivo a PREFEITURA MUNICIPAL se compromete a repassar a OSC PARCEIRA no decorrer da execução da parceria e conforme cronograma constante no novo plano de trabalho, o qual é parte integrante deste aditivo, o valor complementar de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) que foi autorizado pela **Lei Municipal 2.764/2021**, e Dotação Orçamentária própria, consignada no Orçamento do Município sob Rubrica 02.06.01.12.367.0004.2012-3.3.50.43.00-100-100 Ficha 112;

2.3. A OSC PARCEIRA se compromete a cumprir fielmente o novo plano de trabalho apresentado, em todas as suas obrigações e metas.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

3.1. As demais disposições constantes no Termo de Fomento n° 05/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, composto por 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Canápolis-MG, 14/01/2022.

  
**Enivander Alves de Moraes**  
**Prefeito Municipal**

  
**Emilene Aparecida Silveira Santos**  
**Presidente da OSC**



# PLANO DE TRABALHO

## 1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canápolis

1.2 C.N.P.J. 02.254.285/0001-12

1.3 Endereço: Rua 12 nº 614 Centro

1.4 Cidade

Canápolis

1.5 U.F.

MG

1.6 C.E.P.

38.380.000

1.7 DDD/Telefone

(34) 3266-3537

1.8 Conta Corrente

11.133.3

1.9 Banco

Brasil

1.10 Agência

1502

1.11 Praça de Pagamento

Canápolis -MG

1.12 Nome do Responsável

Emilene Aparecida Silveira Santos

1.13 C.P.F.

005.347.786-31

1.14 C.I./Órgão Expedidor

MG.10.633.190

1.15 Cargo

Presidente

1.16 Telefone

1.17 Endereço

João Manoel de Siqueira nº 126, Luiz Ângelo

1.18 C.E.P.

38.380.000

1.19 Home Page:

Facebook - Apae Canápolis

1.20 e-mail:

emileneass@yahoo.com.br

## 2 OUTROS PARTICIPES

2.1 Nome

2.2 C.N.P.J./C.P.F.

2.3 Endereço

2.4 C.E.P.

## 3 DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do Projeto

### “INCLUSÃO DO EXCEPCIONAL”

3.2 Identificação do Objeto

- Promover medidas que visem e asseguram o ajustamento e o bem-estar do excepcional considerado um compromisso com a defesa dos direitos dessas pessoas, promovendo acesso a serviços e promoção da qualidade de vida.
- Assegurar a participação da comunidade nos eventos realizados;
- Sensibilizar a sociedade em relação ao trabalho realizado pela APAE;
- Conseguir parceria e doações da comunidade como um todo.

### 3.3 Justificativa da Proposição

**Realidade Objeto da Parceria e nexos com as atividades e metas a serem atingidas;** Esse projeto é para captação de recursos e será desenvolvido com o objetivo de arrecadar fundos para complementação de nossas despesas anuais bem como proporcionar o fortalecimento institucional, favorecendo a efetivação dos programas e ações de maneira eficaz, bem como a continuidade do trabalho desenvolvido pela APAE, tendo uma clientela de 50 alunos.

**Interesse Público;** Considerando que seja interesse do poder público, ofertar serviços de proteção social as crianças/ adolescentes com necessidades especiais que vem ao encontro dos objetivos estatutários da entidade.

**Recursos para manutenção da Atividade/Projeto:** A entidade não possui recursos financeiros para atender à demanda haja vista que a abrigagem é de natureza gratuita, contando com o auxílio voluntário da comunidade local e promoções próprias.

**Ação conjunta:** A entidade propõe uma ação conjunta com o Poder Público responsabilizando-se por planejar, gerenciar e executar o trabalho de abrigagem de crianças, adolescentes e adultos com necessidades especiais solicitando ao Município a implementação de recursos financeiros para a viabilização dos serviços.

### 3.4 Período de Execução das Ações/Atividades

3.4.1 Data de Início

Janeiro

3.4.2 Data de Término

Dezembro

### 3.5 Período de Execução da Parceria

3.4.3 Data de início  
Janeiro de 2022

A contar da data da  
publicação

3.4.4 Data de Término  
Dezembro/2022

## 4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 Meta	4.2 Etapa/ Fase	4.3 Especificação atividades	4.4 Indicador Físico		4.5 Duração	
			Un.	Quant.	Início	Término
1		<b>Realizar o abrigo temporário de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social</b>	Crianças/ Adolescentes / Idosos	50	Janeiro 2022	Dezembro 2022
	1.1	Acolhida/recepção das crianças, adolescentes e idosos				
	1.2	Manutenção de banco de dados atualizado				
	1.3	Fornecimento de Alimentação				
	1.4	Desenvolvimento de Atividades externas lúdicas e educativas				
	1.5	Manutenção de crianças em idade escolar em instituições de ensino				
	1.6	Incentivo a capacitação profissional/ oficinas de artesanato				
	1.7	Atividades Centro Dias				



## 5 FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E EXECUÇÃO DE METAS

5.6.1 nºmeta	5.6.2 Descrição da forma de execução e parâmetros para aferição das metas
01	<p><b>Realizar o abrigo temporário de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social:</b> Comprovação das crianças e adolescentes que frequentaram a instituição/ escola no mês através de listagem/ diários com o nome das crianças, idade, responsável pelo encaminhamento.</p> <p><b>1.1 Acolhida/recepção das crianças e adolescentes:</b> A recepção e acolhimento das crianças será realizada pela diretora/ professora da instituição, pelos funcionários em geral, bem como quando for o caso por assistentes sociais, fonoaudióloga, fisioterapeuta e psicólogas da Prefeitura em caráter de colaboração, sendo a comprovação da acolhida de cada criança que entrar na casa realizada por ata relatando a acolhida devidamente assinada pelos profissionais.</p> <p><b>1.2 Manutenção de banco de dados atualizado:</b> Cada criança/adolescente terá uma ficha completa com todos os seus dados e acompanhamentos registrada e atualizada, a qual ficará à disposição do Poder Público para verificação in loco.</p> <p><b>1.3 Fornecimento de Alimentação:</b> são fornecidas 03 refeições diárias sendo o cardápio definido diariamente e comprovado através de registro de alimentação mantido pela entidade.</p> <p><b>1.4 Desenvolvimento de atividades externas lúdicas e educativas:</b> Uma vez por mês a entidade realizará atividade externa com as crianças.</p> <p><b>1.5 Manutenção de crianças em idade escolar em instituições de ensino:</b> As crianças em idade escolar frequentarão instituição de ensino especial APAE, sendo a comprovação realizada mediante atestado fornecido pela escola de que a criança frequentou regularmente as aulas no mês de referência.</p> <p><b>1.6 Incentivo a capacitação profissional/ Oficinas de artesanato;</b> os adolescentes serão inseridos em programas de capacitação profissional/ oficinas de artesanato, sendo a comprovação realizada com atestado fornecido pela instituição responsável pela capacitação.</p>

**6 PLANO DE APLICAÇÃO – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS****6.1 RECEITAS**

Descrição	Concedente R\$	Proponente R\$	Total R\$
Repasse da Prefeitura	130.000,00		130.000,00
Saldo remanescente do ano de 2021 repactuado para 2022 .	17.002,43		17.002,43+ rendimentos
<b>TOTAL RECEITAS</b> .....			<b>147.002,43</b>

**6.2 DESPESAS**

Despesas Correntes		Concedente R\$	Proponente R\$	Total R\$
Item despesa	Especificação			
1.	PAGT° DE FUNCIONÁRIOS/FGTS/INSS/GPS/ FÉRIAS/ 13° SALÁRIO	50.000,00		50.000,00
2.	MATERIAL DE CONSUMO/ MATERIAIS DIVERSOS PARA OFICINA DE ARTESANATO/ MATERIAL DE LIMPEZA/	11.500,00		11.500,00
3.	ALIMENTAÇÃO	14.500,00		14.500,00
4.	GÁS	1.500,00		1.500,00
5.	COMBUSTÍVEL/ LUBRIFICANTES	1.200,00		1.200,00
6.	MANUTENÇÃO E REPAROS DIVERSOS DE VEÍCULOS/ APARELHOS DE FISIOTERAPIA	2.000,00		2.000,00
7.	ÁGUA/ ENERGIA/ INTERNET	6.000,00		6.000,00
8.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	8.000,00		18.000,00
9.	FEDERAÇÃO DA APAE DE MG/ FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES	1.200,00		1.200,00
10.	PUBLICIDADE/PROPAGANDA	500,00		500,00
11.	MANUTENÇÃO E REPAROS DIVERSOS (IMPRESSORAS, COMPUTADORES, TONNER, ETC.)	500,00		500,00
12.	CONSELHO REG. CONTABILIDADE	3.800,00		3.800,00
13.	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DIVERSOS NA INSTITUIÇÃO	20.000,00		20.000,00
14.	JARDINAGEM E ORNAMENTAÇÕES DIVERSAS	5.000,00		5.000,00
15.	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PERMANENTES PARA	2.000,00		2.000,00



	SALA DE FISIOTERAPIA		
16.	MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS	8.300,00	8.300,00
Item despesa	Especificação	129.700,00	129.700,00
Total Despesa Capital		17.302,43	17.302,43
01. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
<b>TOTAL DESPESAS III = (I+II).....</b>		<b>147.002,43</b>	<b>147.002,43</b>

**7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ (considerar como primeiro mês o de início do projeto)**

Recursos concedente	Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
Recursos proponente (Contrapartida Financeira)	Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
		00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
	Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	9.000,00

**8 CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM BENS E SERVIÇOS**

O proponente oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade:

Bens: \_\_\_\_\_ avaliados em R\$ \_\_\_\_\_ ( ) mês ( ) período parceria.

Serviços: \_\_\_\_\_ avaliados em R\$ \_\_\_\_\_ ( ) mês ( ) período parceria.

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que para a celebração do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento a entidade deverá preencher os seguintes requisitos, consideradas as exceções para sociedades cooperativas:

**Exigências art. 33 Lei 13.019/2014 e alterações – Parcerias Voluntárias**

- ter objetivos em seu estatuto sócia l voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais de contabilidade e às normas

brasileiras de contabilidade;

d) ter 1 (um) ano de existência com cadastro CNPJ ativo.

e) ter experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

f) evidenciar instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e cumprimentos das metas estabelecidas.

#### **Exigências art. 34 Lei 13.019 e alterações – Parcerias Voluntárias**

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;

h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;

i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

j) apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – C.P.F. da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

k) apresentar cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

#### **Exigências art. 39 Lei 13.019/2014 e alterações – Parcerias Voluntárias**

l) apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/2014

#### **Exigências art. 5º Lei Municipal 3.629/2005 e alterações**

a) Cartão CNPJ;

b) Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;

c) Ata de composição da atual Diretoria;

d) RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;

e) Certidão negativa de débitos junto ao Município;

f) Cadastro atualizado junto ao Município;

g) Declaração de Imposto de Renda do ano anterior ao do credenciamento, ou última declaração apresentada à Receita Federal, comprovando estar em dia com este órgão;

h) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano anterior ao do credenciamento, ou última RAIS apresentada, comprovando estar em dia com o Ministério do Trabalho;

i) Requerimento Padrão (Anexo I) e Plano de Trabalho (Anexo II), devidamente preenchidos.

#### **Exigências Lei 11.494/2007 – repasses Fundeb**

I – Declaração de fornecimento de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos;

II – Comprovação através do estatuto social e/ou declaração de finalidade não lucrativa e aplicação de seus excedentes financeiros em educação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 8º da Lei 11.494/2007



III – Comprovação através do estatuto social da a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional com atuação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1o, 3o e 4o do art. 8º da Lei 11.494/2007 ou ao poder público no caso do encerramento de suas atividades;

IV – Documento expedido pelo Conselho municipal de educação de que atender a padrões mínimos de qualidade definidos por este órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, bem como possui aprovados seus projetos pedagógicos;

V – Apresentação do Certificado do Conselho Nacional de Assistência Social ou órgão equivalente, na forma do regulamento.

Canápolis, 01 de dezembro de 2021.



Emilene Aparecida Silveira Santos

Presidente da APAE

CPF:005.347.786-31